ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 – Fone: (081) 838-1235

LEI Nº 44/90.

EMENTA: DÁ NOME A ARTÉRIA SITUADA NA PERIFERIA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ANTONIO ALVES DOS SANTOS" a artéria que dá acesso a Escola Mons. Antonio de Pádua Santos da Av, Dr. Diomedes Gomes, no sentido Leste, rumo a quadra de esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, 28 de novembro de 1990.

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO